

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

Beneditinos – PI, 16 de junho de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Referência: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Assunto: Análise das Propostas de Preços

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE BENEDITINOS – PI,
CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Licitação: 14 de junho de 2023

Município: BENEDITINOS-PI

Situação do Processo: Em andamento.

1. OBJETO DO PARECER:

Solicita a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI, manifestação Técnica acerca da CONFORMIDADE PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023- CPL, se estas atendem ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, Itens 6.1 à 6.12, do citado edital e ao previsto na **LEI Nº 14.133/2021**.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

2.1 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA DOS ITENS 6.1 A 6.12 do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023- CPL as propostas serão julgadas conforme transcrição:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos serviços e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

- 6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;*
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.*
- 6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;*
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3. EXAME DIAGNÓSTICO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas serão analisadas de acordo com a Classificação dos valores globais, em ordem crescente após a verificação das operações aritméticas e da conferência dos quantitativos das planilhas. De acordo com a planilha de conferência a ordem de classificação é a seguinte:

Item	Nome do Licitante	Descrição do Lote	Valor da Proposta
1	R S VELOSO JUNIOR LTDA	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE BENEDITINOS – PI	R\$ 397.989,76

Para análise das propostas será considerado o disposto no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL, a Lei nº 14.133/2021

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE BENEDITINOS – PI.

01- R S VELOSO JUNIOR LTDA.

<i>I - VALOR DA PROPOSTA</i>	VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA É DE R\$ 397.989,76 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
<i>II – Valor da proposta inferior ou igual ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI);</i>	CONFORME - O valor da proposta apresentado pela empresa está compatível com os critérios de aceitação dos preços estabelecidos no edital e na lei das licitações – menor que o valor teto e superior ao limite de desclassificação das propostas.
<i>III – CONFERÊNCIA DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DAS OPERAÇÕES ARITMÉTICAS DOS VALORES APRESENTADOS</i>	CONFORME – Os valores apresentados na Planilha de Preços, nos preços unitários estão de acordo com o que foi solicitado no edital.
<i>IV - VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE - art. 59, inciso I ao V, § 1º ao § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ou que apresentem valor global superior ao preço orçado pela administração.</i>	CONFORME – preços unitários dos serviços estão de acordo com os critérios de aceitabilidade.



V - Preços Unitários de Mão de Obra	CONFORME - os preços unitários de mão de obra apresentados estão de acordo com os preços unitários de mão de obra das tabelas de referência utilizadas quando da confecção do orçamento base - Tabela SINAPI PIAUÍ – TABELA MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO; ORSE SERGIPE – TABELA FEVEREIRO/2023 E SEINFRA 027.1.
VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	CONFORME - a empresa apresentou cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma apresentado pela PMB.
VII - Apresentação de composições de custo unitários dos serviços da planilha;	CONFORME a empresa apresentou as Composições de Custos Unitários para os serviços constantes da Planilha Orçamentária.
VIII- Apresentação da Composição do BDI	CONFORME - a empresa apresentou composição do BDI;
IX- Apresentação da Composição das Leis Sociais	CONFORME - a empresa apresentou composição das leis Sociais;
X- Prazo de validade da proposta	CONFORME – prazo de validade da proposta de 120 (CENTO E VINTE) dias, está de acordo com o Edital;



4. CONCLUSÃO:

Conforme análise da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelo proponente no processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL, apresentamos a seguir nosso parecer quanto à conformidade destas com o previsto no edital:

Item	Empresas	Descrição do Serviço	Parecer
01	R S VELOSO JUNIOR LTDA	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE BENEDITINOS – PI	<u>CLASSIFICADA</u>

É o que temos a relatar.

Beneditinos (PI), 16 de junho de 2023.

Lucas da Silva Vilela
Engenheiro Civil
CREA-PI:34.578
RN: 191.822.022-0